

SEMINÁRIO

“RISCOS PROFISSIONAIS - PRESERVAR O PASSADO, PROTEGER O FUTURO”

Participação dos Parceiros Sociais na Gestão do CNPRP

Breve Historial

- A Caixa Nacional de Seguros de Doenças Profissionais, **foi criada pelo Decreto-Lei 44.307, de 27 de Abril de 1962**. No entanto, o seu Regulamento só veio a ser aprovado em **1963, Despacho de 28 de Março** e publicado no Diário do Governo em 17 de Abril desse mesmo ano.
- Aquele Regulamento atribuía a Gestão da Caixa a uma Direcção constituída por **um** Presidente, **dois** Vice-Presidentes e **quatro Vogais**, assistida por um Conselho Geral. O Presidente e os Vice-Presidentes eram da livre escolha do Ministro das Corporações e Previdência Social. Os 4 Vogais eram eleitos, 2 pelas entidades patronais contribuintes e os outros 2 pelos beneficiários. Um dos Vogais desempenhava as funções de Secretário e outro de Tesoureiro.
- **Em 1983, a Portaria 642**, de 1 de Junho, aprova um novo Regulamento da Caixa. No seu Preambulo, pode ler-se: “**A recente evolução da Caixa tornou urgente não só a substituição do seu anterior Regulamento, mas também que se atentasse na sua gestão de modo a permitir a intervenção directa dos parceiros sociais na sua acção, face aos condicionalismos específicos da própria Caixa e aos objectivos de conseguir melhores condições de trabalho, maior produtividade e uma mais justa reparação dos riscos profissionais**”.
- Esta Portaria determinava também que a Caixa gozava de personalidade jurídica e de autonomia administrativa e

financeira e mantém o mesmo tipo de Gestão, passando no entanto, de 2 Vice-Presidentes para 1.

- **Verifica-se assim uma intenção clara da parte do poder político de então, em envolver cada vez mais os parceiros sociais na Gestão da Caixa, não só pela especificidade das suas funções mas, também, por ter sido reconhecido que uns e outros eram fundamentais para o bom desempenho da instituição, nomeadamente, nas áreas da prevenção, informação e sensibilização dos empregadores e trabalhadores relativamente aos riscos profissionais.**
- **Em 1996, a Lei 35/, de 2 de Maio, cria** o Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais – CNPRP e extingue a Caixa Nacional de Seguros de Doenças Profissionais.
- **Como nesta altura se estava a negociar o Acordo de Concertação Estratégica 1996 / 1999, no âmbito do Conselho Económico e Social, por iniciativa da UGT, foi incluído no capítulo “Diálogo Social e Participação” um ponto específico sobre a Gestão do Centro, onde o Governo se comprometeu a “manter a participação dos parceiros sociais no Centro Nacional de Protecção Contra os Riscos Profissionais em termos iguais aos que se verificavam na Caixa que lhe deu origem”.**

Em consequência,

- A Lei Orgânica do Centro, **Maio de 1999, Decreto-Lei 160**, acaba com a Direcção e com o Conselho Geral e cria um Conselho Directivo e uma Comissão de Fiscalização. A composição do Conselho Directivo mantém-se em moldes idênticos aos da Direcção, ora extinta.
- **Em 2005, o Decreto-Lei nº. 5/**, de 5 de Janeiro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança, altera a composição do Conselho. Elimina o lugar de Vice-Presidente e mantém o Presidente e os 4 Vogais. Tal decisão pode ser interpretada como tendo sido, mais uma vez, o

reconhecimento do papel fundamental dos parceiros sociais na gestão do Centro.

- **Em 2008 com a implementação do PRACE**, e por razões que a própria razão desconhece, acaba-se com o Conselho Directivo e afastam-se os parceiros sociais da gestão do Centro, pondo assim termo a um ciclo de cerca de 45 anos de gestão tripartida.
- A partir de então, o mesmo tem vindo a ser gerido por um Director da Segurança Social, neste caso, por uma Directora e os parceiros sociais passaram a fazer parte de um Conselho de apoio ao Director, situação que se mantém actualmente.
- Não obstante esta alteração de fundo na sua gestão, a UGT e penso que os restantes parceiros sociais também, continuarão a manifestar a sua total disponibilidade e empenho para colaborar com a Direcção, nesta tão nobre causa.
- O nosso objectivo e o nosso propósito é, fundamentalmente, tudo fazer para que, em conjunto, possamos perspectivar um futuro mais risonho e mais promissor a todos os beneficiários desta instituição, porque, afinal, são eles a verdadeira razão da sua existência.
- Permitam-me que antes de terminar e porque é de toda a justiça faze-lo, deixe aqui uma palavra de apreço e de merecido reconhecimento à Senhora Directora Dra. Mariana Neto e a todos os trabalhadores do Centro, pelo profissionalismo e dedicação que têm demonstrado, pois não obstante as dificuldades porque estão a passar relativamente à falta de recursos humanos, tudo têm feito para atenuar os inconvenientes que daí advêm para todos os beneficiários.

Obrigado pela vossa atenção.

Lisboa, 2011-04-27

Viriato Baptista